



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº
03/2021, que fazem entre si o
Fundo Municipal de Saúde e a
Empresa POSTO LS EIRELI-ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU/SE, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº 11.523.119/0001-65, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. **EVERTON LIMA GOES**, residente e domiciliado na Rua Augusto César Leite, nº 225, na cidade de Porto da Folha, inscrito no CPF sob o nº 653.750.925-49, R.G. nº 1.027.541 SSP/SE, e a empresa **POSTO LS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.732.075/001-62, com sede na Praça Francisco Vieira de Menezes, nº 20, CEP 49.870-000, Centro, Itabi/SE, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **Lucas Feitosa de Sá**, portador do RG nº 2.220.269-2 SSP/SE, CPF nº 016.530.425-16, residente e domiciliado à Praça Francisco Vieira de Menezes, nº 20, Centro, Itabi/SE, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II e IV c/c no art. 65, inciso II, alínea "b" e § 8º da lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula **QUARTA** do Contrato nº 03/2021, celebrado em 11 de janeiro de 2021, entre o Fundo Municipal de Saúde de Gararu e a empresa **POSTO LS EIRELI-ME**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato ficará prorrogado por mais 01 (um) mês, tendo início a partir da data de assinatura deste termo até 11 de abril de 2021, ou até a assinatura do contrato definitivo, decorrente do competente procedimento licitatório a ser realizado, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado e no aditivo nº 01, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Gararu/SE, 11 de março de 2021.


EVERTON LIMA GOES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


POSTO LS EIRELI - ME
Lucas Feitosa de Sá
Contratado

TESTEMUNHAS:

Antônio Rocha Trindade CPF. Nº 060.454.605-02

Bruno Douglas Santos CPF. Nº 044.358.295-50